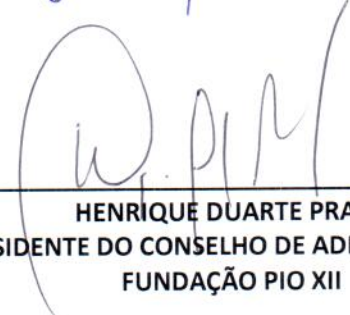


DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		FUNDAÇÃO PIO XII
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		26/03/2015
JUSTIFICATIVA	()	Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2019.
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	(X)	Repasse para Programa Especial Corujão da Saúde Temático– Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata nos meses de maio a julho de 2019.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 30 de Abril de 2019.	
PELA CONTRATANTE	 <hr/> DR. JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE	
PELA OSS CONTRATADA	 <hr/> HENRIQUE DUARTE PRATA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDAÇÃO PIO XII	

**ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PIO XII, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Barretos – AME Barretos – Unidade de Cirurgia Ambulatorial.

CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO DE ORIGEM N° 001.0500.000.006/2015

OBJETO: A realização do **Projeto Especial** Corujão da Saúde Temático -“Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata” nos meses de maio a julho de 2019, no Ambulatório Médico de Especialidades de Barretos – AME Barretos.

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 30 de Abril de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: José Henrique Germann Ferreira

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 672.438.518-00 RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, nº 701, Apt. 93 - Vila Progredior
CEP 05616-011

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s): (011) 3066-8660

Assinatura: _____



José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: José Henrique Germann Ferreira

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 672.438.518-00 RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, nº 701, Apt. 93 - Vila Progredior
CEP 05616-011

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s): (011) 3066-8660

Assinatura: _____



José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: HENRIQUE DUARTE PRATA

Cargo: PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDAÇÃO PIO XII

CPF: 398.234.078-00 RG 4.897.609-X

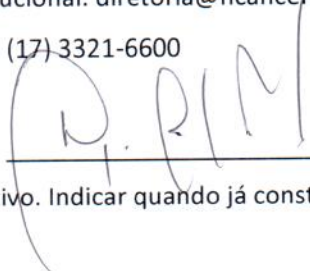
Data de Nascimento: 18/12/1952

Endereço Residencial: Via Pedro Vicentini, S/N, Rancho Nossa Senhora de Guadalupe, Zona Rural.

E-mail institucional: diretoria@hcancerbarretos.com.br

Telefone(s): (17) 3321-6600

Assinatura: _____



H. D. PRATA

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 02/2019

Processo Origem n° 001.0500.000.006/2015

Processo 2019 n° 2044651/2018

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM **26/03/2015** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO PIO XII, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar n° 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, RG n° 3.966.500-8, CPF n° 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO PIO XII**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF n° 49.150.352/0001-12, inscrito no CREMESP sob n° 904499, com endereço à Rua Vinte, n° 221, Centro, Barretos/SP, e com estatuto devidamente registrados no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de Barretos/SP, sob o Registro n° 35.411 e fls. 05/17, neste ato representada por seu presidente, Sr. Henrique Duarte Prata, separado judicialmente, portador do RG n° 4.897.609-X SSP-SP, CPF n° 398.234.078-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 846, de 04 de junho de 1998 e suas alterações e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo n° 001.0500.000.006/2015, fundamentada no § 1°, do artigo 6°, da Lei Complementar n° 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n° 8.080/90 e n° 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL do contrato de gestão** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a realização do **Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - “Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata”** nos meses de maio a julho de 2019, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL**, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM n° 195 de 6 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude da realização do Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - “Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata” no presente exercício, a **CONTRATANTE** repassará à

CONTRATADA o valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2019, correspondente aos meses de maio a julho, e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescentada a importância de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** ao presente **CONTRATO DE GESTÃO**, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2019, sendo o repasse efetivado nos meses de maio a julho, conforme tabela abaixo.

MÊS	T.R. 01/2019	T.R.02/2019 Projeto especial*
Janeiro	173.761,00	-
Fevereiro	173.761,00	-
Março	173.761,00	-
Abril	756.412,00	-
Maio	756.412,00	50.000,00
Junho	756.412,00	50.000,00
Julho	756.412,00	50.000,00
Agosto	756.412,00	-
Setembro	756.412,00	-
Outubro	756.412,00	-
Novembro	756.412,00	-
Dezembro	756.412,00	-
TOTAL	7.328.991,00	150.000,00

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item 4.3.2.

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

...

II.5 - PROJETO ESPECIAL Corujão da Saúde Temático- MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 195/2019)

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	50	50	50	-	-	-	-	-	150
Total	-	-	-	-	50	50	50	-	-	-	-	-	150

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do **Projeto Especial**, o AME deverá cumprir plenamente sua meta de **Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de maio a julho**, ou seja, 100% do volume contratado de CMA

(item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Consequentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do **Projeto Especial**.

Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do **Projeto Especial** terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 195/2019. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do **Indicador de Qualidade** "Acompanhamento para C.M.A / HD" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

...

ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

...

1. O montante do orçamento econômico-financeiro do no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL** para o exercício de 2019, fica estimado em **R\$ 7.478.991,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais)** e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Consulta médica	35%
Atendimento não médico	2%
Cirurgia Ambulatorial Maior (CMA)	46%
Cirurgia Ambulatorial Menor (cma)	17%
TOTAL	100%

2. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

2.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de **2019** dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II – CRONOGRAMAS

2019				
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO			CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor (R\$)		Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
	T.R. 01/2019	T.R.02/2019 Projeto especial*		
Janeiro	173.761,00	-	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	173.761,00	-		
Março	173.761,00	-		
Abril	756.412,00	-	2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maió	756.412,00	50.000,00		
Junho	756.412,00	50.000,00		
Julho	756.412,00	50.000,00	3º trimestre – consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	756.412,00	-		
Setembro	756.412,00	-		
Outubro	756.412,00	-	4º trimestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	756.412,00	-		
Dezembro	756.412,00	-		
Total	7.328.991,00	150.000,00		

*Aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, recurso que não deverá ser incluído para fins de desconto financeiro referente a avaliação e valoração dos **Indicadores de Qualidade** e dos **Indicadores de Produção**.

2.2 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Qualidade** serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um **desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL**.

2.2.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos **Indicadores de Qualidade**, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, materializado no **TERMO DE RETIRRAÇÃO Nº 02/2019**, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.

2.3 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Produção** (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na **TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)** e de acordo com a **TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

2.3.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos **Indicadores de Produção**, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao

Projeto Especial, materializado no **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO nº 02/2019**, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.

2.3.2 Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados como **Projeto Especial** serão financiados por produção unitária. Desse modo, quando realizada a avaliação do segundo semestre de 2019, se for constatado volume menor do que o pactuado para o semestre, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para cada procedimento não realizado. A avaliação da quantidade de procedimentos apresentados considerará a pré-condição de cumprimento pleno da meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA), descrita no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, item **II.3**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

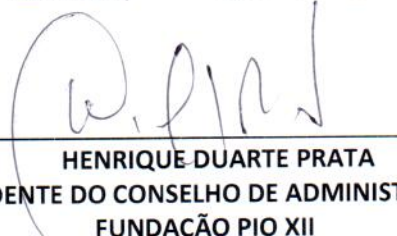
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de Abril de 2019.

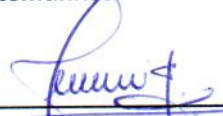


DR. JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



HENRIQUE DUARTE PRATA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDAÇÃO PIO XII

Testemunhas:

1) 

Nome: Denise C. Araújo
R.G.: 4780780-6
Diretor Técnico II
CGCSS/GGA/AME

2) 

Nome: Daniela Aparecida de Oliveira Massaneiro
R.G.: 4780780-6

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/2019

Processo: 2044651/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS Fundação Pio XII, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Barretos - Ame Barretos Unidade de Cirurgia Ambulatorial

CNPJ: 49.150.352/0001-12

Objeto: Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - mutirão de procedimentos cirúrgicos de cataratas, nos meses de maio a julho de 2019, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria MS-GM - 195 de 6 de fevereiro de 2019.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

...

II.6 - Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - Mutirão de Cirurgias de Catarata (Estratégia da Portaria MS-GM - 195/2019).

Cirurgias	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	50	50	50	-	-				150
Total	-	-	-	-	50	50	50	-	-				150

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Ame deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de maio a julho, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial. Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Contratante à Contratada. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM - 195/2019. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade "Acompanhamento para C.M.A / HD" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Valor: Será repassada a importância de R\$ 150.000,00 dividido em 3 parcelas a partir do mês de maio.

Que onerará:

UGE: 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12

Data da Assinatura: 30-04-2019

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura a 31-12-2019.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 04/2019

Processo: 2044837/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS Irmandade da Santa Casa de Andradina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Botucatu - Ame Botucatu.

CNPJ: 43.535.210/0001-97

Objeto: Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - mutirão de procedimentos cirúrgicos de cataratas, nos meses de maio a julho de 2019, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria MS-GM - 195 de 6 de fevereiro de 2019.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

...

II.7 - Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - Mutirão de Cirurgias de Catarata (Estratégia da Portaria MS-GM - 195/2019).

Cirurgias	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	50	50	50	-	-				150
Total	-	-	-	-	50	50	50	-	-				150

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Ame deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de maio a julho, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial. Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Contratante à Contratada. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM - 195/2019. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade "Acompanhamento para C.M.A / HD" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Valor: Será repassada a importância de R\$ 150.000,00 dividido em 3 parcelas a partir do mês de maio.

Que onerará:

UGE: 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12

Data da Assinatura: 30-04-2019

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura a 31-12-2019.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 03/2019

Processo: 2045918/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Francisco de Assis Martucci - Ame Dracena.

CNPJ: 47.617.584/0001-02

Objeto: Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - mutirão de procedimentos cirúrgicos de cataratas, nos meses de maio a julho de 2019, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria MS-GM - 195 de 6 de fevereiro de 2019.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

...

II.6 - Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - Mutirão de Cirurgias de Catarata (Estratégia da Portaria MS-GM - 195/2019).

Cirurgias	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	10	10	10	-	-				30
Total	-	-	-	-	10	10	10	-	-				30

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Ame deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de maio a julho, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial. Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Contratante à Contratada. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM - 195/2019. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade "Acompanhamento para C.M.A / HD" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Valor: Será repassada a importância de R\$ 30.000,00 dividido em 3 parcelas a partir do mês de maio.

Que onerará:

UGE: 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12

Data da Assinatura: 30-04-2019

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura a 31-12-2019.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 03/2019

Processo 2019: 2051483/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação do ABC, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Newton da Costa Brandão" – Ame Santo André.

CNPJ: 57.571.275/0001-00

Objeto: A realização do Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - "mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata" nos meses de maio a julho de 2019, no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Newton da Costa Brandão" – Ame Santo André, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM - 195 de 6 de fevereiro de 2019.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.7 - Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - Mutirão de Cirurgias de Catarata (Estratégia da Portaria MS-GM - 195/2019)

Cirurgia Ambulatorial	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	20	20	20	-	-	-	-	-	60
Total	-	-	-	-	20	20	20	-	-	-	-	-	60

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Ame deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de maio a julho, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial. Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Contratante à Contratada. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM - 195/2019. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade "Acompanhamento para C.M.A / HD" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Valor: Será repassada à Contratada a importância total de 60.000,00, em 3 parcelas de R\$ 20.000,00 no repasse de custeio correspondente ao período de maio a julho do presente exercício.

Custeio

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12

Data da Assinatura: 02-05-2019

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2019.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 03/2019

Processo: 2044531/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dural Mantovaninni" – Ame Atibaia.

CNPJ: 53.221.255/0001-40

Objeto: Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - mutirão de procedimentos cirúrgicos de cataratas, nos meses de maio a julho de 2019, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria MS-GM - 195 de 6 de fevereiro de 2019.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

...

II.7 - Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - Mutirão de Cirurgias de Catarata (Estratégia da Portaria MS-GM - 195/2019).

Cirurgias	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	83	83	84	-	-				250
Total	-	-	-	-	83	83	84	-	-				250

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Ame deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de maio a julho, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial. Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Contratante à Contratada. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM - 195/2019. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade "Acompanhamento para C.M.A / HD" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Valor: Será repassada a importância de R\$ 250.000,00 dividido em 3 parcelas a partir do mês de maio.

Que onerará:

UGE: 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12

Data da Assinatura: 03-05-2019

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura a 31-12-2019.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/2019

Processo: 20174/2019

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Avelino Fernandes – Ame Jales.

CNPJ: 72.957.814/001-20

Objeto: Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - mutirão de procedimentos cirúrgicos de cataratas, nos meses de maio a julho de 2019, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria MS-GM - 195 de 6 de fevereiro de 2019.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

...

II.7 - Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - Mutirão de Cirurgias de Catarata (Estratégia da Portaria MS-GM - 195/2019).

Cirurgias	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	100	100	100	-	-				300
Total	-	-	-	-	100	100	100	-	-				300

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Ame deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de maio a julho, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial. Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Contratante à Contratada. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM - 195/2019. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade "Acompanhamento para C.M.A / HD" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Valor: Será repassada a importância de R\$ 300.000,00 dividido em 3 parcelas a partir do mês de maio.

Que onerará:

UGE: 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12

Data da Assinatura: 03-05-2019

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura a 31-12-2019.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 03/2019

Processo: 1961742/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS Irmandade da Santa Casa de Andradina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Dr. João Luiz Trevelim – Ame Promissão.

CNPJ: 43.535.210/0001-97

Objeto: Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - mutirão de procedimentos cirúrgicos de cataratas, nos meses de maio a julho de 2019, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria MS-GM - 195 de 6 de fevereiro de 2019.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

...

II.7 - Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - Mutirão de Cirurgias de Catarata (Estratégia da Portaria MS-GM - 195/2019).

Cirurgias	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	50	50	50	-	-				150
Total	-	-	-	-	50	50	50	-	-				150

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Ame deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de maio a julho, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial. Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Contratante à Contratada. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM - 195/2019. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade "Acompanhamento para C.M.A / HD" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Valor: Será repassada a importância de R\$ 150.000,00 dividido em 3 parcelas a partir do mês de maio.

Que onerará:

UGE: 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12

Data da Assinatura: 03-05-2019

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura a 31-12-2019.